

Temer apresenta proposta para reforma previdenciária

Se aprovada a reforma, o período mínimo de contribuição para aposentadoria integral será de 49 anos

A proposta de reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional estabelece a idade mínima de aposentaria em 65 anos para homens e mulheres, e tempo de contribuição de, no mínimo, 49 anos para aposentadoria integral.

Se aprovada, a regra valerá tanto para o serviço público, quanto para o privado, e atingirá mulheres com 45 anos ou menos, e homens com idade inferior a 50 anos.

Segundo o ex-ministro da Previdência, Carlos Gabas, a situação da previdência não é inviável como vem sendo propagada, mas sim um desafio já que a população está envelhecendo. Ele afirmou que não existe nenhum rombo que justifique uma reforma nas proporções apresentadas.

"Não há um descontrole nas despesas que estão estáveis nos últimos anos. De 2014 a 2015 caiu um pouquinho, mas não existe um descontrole na despesa", esclareceu. Gabas acrescentou que a crise econômica fez cair a arrecadação previdenciária.

Comandada por Michel Temer (PMDB-SP), a sugestão de reforma, que já tramita na Câmara como PEC 287, foi apresentada como uma "visão de estado e não de governo", em coletiva à imprensa no Palácio do Planalto. Temer, por sua vez, se aposentou aos 55 anos de idade como procurador do estado de São Paulo, com um salário bruto mensal de R\$ 30 mil.

A nova PEC será analisada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e terá prazo de cinco sessões. Em seguida deverá passar por comissão especial e só depois a proposta será analisada em plenário, em dois turnos.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) declarou que o processo tramitará de forma veloz, a exemplo da PEC 241/55, que congela os investimentos em educação e saúde por 20 anos, já aprovada em primeiro turno pelo Senado. Maia enfatizou que a perspectiva é aprovar a nova Previdência ainda no início de 2017.

SINTPq	
APOSENTADORIA	
O QUE IRÁ MUDAR COM AS NOVAS REGRAS PROPOSTAS	
COMO É HOJE	COMO PODE FICAR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
O tempo mínimo de contribuição atual é de 15 anos	A nova regra estende esse tempo para 25 anos
IDADE PARA APOSENTAR	
A soma da idade + tempo de contribuição deve ser de 85 para mulheres e 95 para homens	65 anos com regras de transição para homens com mais de 50 e mulheres com mais de 45 anos atualmente
APOSENTADORIA RURAL	
Para se aposentar, as mulheres com mais de 55 anos e homens com mais de 60 precisam comprovar ao menos 15 anos de trabalho no campo	O trabalhador passa a contribuir com o INSS e se aposentar aos 65 anos, com no mínimo 25 de contribuição
SERVIDORES PÚBLICOS	
Atualmente, parte da contribuição com a previdência pública vem dos próprios servidores, e a outra parte do governo	O projeto prevê fim das diferenças entre o regime de contribuição para a previdência geral e pública
MILITARES	
As pensões integrais para filhas solteiras de militares foram extintas em 2000, mas ainda são pagas para quem já recebia antes	Nada muda por enquanto. Um projeto de lei será elaborado separadamente para esta questão

ARTE: JOEL H.SILVA

FONTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL E PLANEJAMENTO

Empresas podem obrigar seus funcionários a mudar de localidade?

A legislação proíbe a mudança de local de trabalho sem consentimento do trabalhador. Entretanto, existem exceções e elas ficam por conta de empregados que exercem cargos de confiança, que possuem esse item previsto e implícito ao contrato de trabalho ou em caso de encerramento das atividades na unidade.

A Justiça pode ser acionada se a transferência não atender aos devidos critérios e for comprovado que a mudança teve fins punitivos ou o objetivo de forçar um pedido de demissão.

"Se a empresa contar com outros funcionários desimpedidos para uma mudança, mas decidir pela transferência de um profissional que não possui essa disponibilidade unicamente para puni-lo ou causar seu pedido de demissão, ela poderá ser levada à Justiça e processada por danos morais", explica o advogado trabalhista e parceiro da assessoria jurídica do SINTPq, Francisco Coutinho.

São entendidos como transferência de local de trabalho somente os casos em que o trabalhador muda de domicílio. Neste caso, se a transferência seja temporária, o funcionário terá direito a um adicional de 25% no salário enquanto estiver deslocado.



Quando a mudança do local de trabalho pode ser feita sem consentimento?



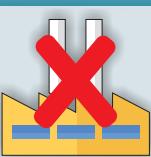
Cargos de confiança

Cargos de gerência exigem muitas vezes o remanejamento do funcionário para atender demandas específicas da empresa.



Casos previstos em contrato

Fique atento! Quando existir a possibilidade de mudança do local de trabalho, ela deve estar explícita no contrato de trabalho.



Quando a unidade da empresa fecha as portas

Caso a unidade em que o funcionário está alocado encerre as atividades, a empresa pode realizar o remanejamento.

União e mobilização serão ainda mais necessárias em 2017

Chegamos ao fim de um ano marcado por dificuldades políticas e econômicas em nosso país. As negociações salariais foram difíceis para o SINTPq e seus representados. Entretanto, conquistas também marcaram 2016, como a obtenção de ganhos reais e novos benefícios em diferentes empresas, inauguração da nova sede do Sindicato e a associação de quase 90 trabalhadores ao SINTPq.

Para 2017, os acontecimentos recentes demonstram que a situação dos trabalhadores poderá ser ainda mais complicada. Retrocessos abusivos na previdência e direitos trabalhistas, além de corte de investimentos públicos em saúde, educação e CT&I, deixam claro que somente a união e mobilização de todos poderão reverter o turbulento cenário para o qual caminha o país.



É com essa vontade de superar os desafios e juntos fazermos a diferença que o SINTPq manifesta seus sinceros votos de prosperidade e realização para o ano que se aproxima. Que 2017 possa vencer as dificuldades de 2016 e ampliar suas conquistas.